



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000139/2022-69

Unidade Gestora: **113202**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 29/2022** DE FORNECIMENTO DE CEPAS PADRÃO NECESSÁRIAS PARA ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS NO CONTROLE DE QUALIDADE DE RADIOFÁRMACOS PRODUZIDOS NO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA **BIOMERIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021](#), **Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **BIOMERIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **33.040.635/0006-86**, sediada na Av. Portugal nº 1100, Parte C26, Área C63, Bairro Itaquí, Itapevi/SP - CEP: 06696-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FERNANDO MANUEL GOUVEIA DE OLIVEIRA**, Diretor Geral, portador do RNE V439924-I CGPI/DIREX/DPF, e CPF nº 056.644.277-95 e pela **Sra. LUCIANA BARREIRA BUENO**, Representante Legal, portadora da Carteira de Identidade nº 8516800 SSP/SP, e CPF nº 161.255.948-40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 29/2022](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666/1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000139/2022-69 e decorrente do [Pregão Eletrônico nº 15/2022](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - [Prorrogar](#) a vigência do contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato com base no [artigo 57, inciso I da Lei nº](#)

[8.666/1993](#), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Item	CATMAT	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	397592	CEPA PADRÃO QUANTIFICADA DE BACILLUS SUBTILIS ATCC 6633, NCTC 10400.	280	R\$ 185,00	R\$ 51.800,00
2	385932	CEPA PADRÃO QUANTIFICADA DE CANDIDA ALBICANS ATCC 10231, NCPF 3179	280	R\$ 185,00	R\$ 51.800,00
3	385931	CEPA PADRÃO QUANTIFICADA DE ASPERGILLUS NIGER (OU ASPERGILLUS BRASILIENSIS) ATCC 16404, NCPF 2275	280	R\$ 185,00	R\$ 51.800,00
4	461913	CEPA PADRÃO QUANTIFICADA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC 6538, NCTC 10788	280	R\$ 185,00	R\$ 51.800,00
5	418937	CEPA PADRÃO QUANTIFICADA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC 9027, NCTC 12924	280	R\$ 185,00	R\$ 51.800,00
6	400146	CEPA PADRÃO QUANTIFICADA DE CLOSTRIDIUM SPOROGENES ATCC 11437, NCTC 12935	240	R\$ 185,00	R\$ 44.400,00
7	397022	CEPA PADRÃO QUANTIFICADA DE ESCHERICHIA COLI ATCC 8739 OU NCTC 12923	40	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00
8	426372	CEPA PADRÃO QUANTIFICADA DE SALMONELLA ENTERICA, SUBESPECIE ENTERICA SOROTIPO TYPHIMURIUM ATCC 14028 OU NCTC 12023	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
9	397022	CEPA PADRÃO QUANTIFICADA DE ESCHERICHIA COLI ATCC 8739 OU NCTC 12923 550X20	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
Total					R\$ 318.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo de vigência do presente aditivo é de **12 (doze) meses**, passando a vigorar pelo período de **16/08/2023 com encerramento em 15/08/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O valor global do contrato permanecerá inalterado de **R\$ 318.200,00 (trezentos e dezoito mil e duzentos Reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

SUBCLÁUSULA ÚNICA - As alterações realizadas por este termo de aditamento, desenvolve-se sob a luz do [artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993](#), por tratar-se de insumos para a produção de Radiofármacos contemplado no Plano Plurianual 2020-2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339030-40**, Fonte de Recursos nº **1000000000**, Plano Interno: **24780000013**, Empenho: **2023NE000403 (SEI nº 2062169)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

LUCIANA BERREIRA BUENO

Representante Legal

FERNANDO M. GOUVEIA DE OLIVEIRA

Diretor Geral

BIOMERIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

TESTEMUNHAS:**1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.

CPF nº 064.014.178-11

2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.

CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 15/08/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barreiro Bueno, Usuário Externo**, em 15/08/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Manuel Gouveia de Oliveira, Usuário Externo**, em 15/08/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 15/08/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 15/08/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2061950** e o código CRC **2F71950B**.